



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO Nº 035/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, do tipo menor preço por subitens unitário.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **25 DE AGOSTO DE 2017**, com início às **09:00 horas**, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, na cidade de Caparaó, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, Conforme discriminação do anexo II deste edital.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do **tipo menor preço por subitens unitário**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente.

33903900-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

4.1. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;**
- b) Sob processo de falência ou concordata;**
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.**

5.4. As licitantes deverão participar de todos os itens, atendendo às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5 A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)
PROCESSO N° ---/2017
PREGÃO N° ----/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2017**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)
PROCESSO N° 035/2017
PREGÃO N° 019/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida nos subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) **Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;**
- b) **Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;**
- c) **Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado dos subitens;**
- d) **Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;**
- e) **Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de Preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.**
- f) **Incluir nos Preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos Preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a execução dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal.

7.3. É obrigatório à proponente cotar todos os itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitida, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual ou; Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- f) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho.

Obs: Os documentos relacionados nos itens 8.1.I e 8.1.II “a” deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo o Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

Caparaó, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo DISTRIBUÍDOr da sede da pessoa jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha **PRESTADO SERVIÇOS NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFCIOS** pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (**fora do envelope**);

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**fora do envelope**);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**fora do envelope**);

e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (**fora do envelope**);

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, à Avenida Américo Vespúcio carvalho, 120, Caparaó – MG, durante o expediente normal, das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.caparao.mg.gov.br, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caparaó (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caparaó – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados nestes subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando-se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida nos subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preços manifestadamente inexecutável;
- e) apresentar subitens com preços simbólicos ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto nos subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação ou aquisição.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos dos subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se referem os subitens 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo- e inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de serviço quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de REGISTRO DE PREÇOS que, publicada, terá efeito de compromisso de serviço nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS os demais proponentes que concordarem com o serviço ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município.

25. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. Os serviços só serão executados através de solicitação do departamento competente da **PREFEITURA MUNICIPAL - AV AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO, 120 - CENTRO**, devidamente assinada pelo Secretário ou pela Autoridade Superior, ou em local a ser indicada por ela. O Secretário deverá proceder ao controle de gastos dos serviços de acordo com planilha própria elaborada pela referida Secretaria.

25.2. O serviço não será efetuado de uma única vez, mas sim de acordo com a necessidade, sendo que o serviço será imediatamente após a solicitação efetuada pelo Secretário, emitindo a nota fiscal.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de execução dos serviços:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do serviço, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não execução dos serviços levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caparaó pelo período de até 5 (cinco) anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluírem-se á o dia do inicio e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de REGISTRO DE PREÇOS e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Municipal, Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PM Caparaó poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos serviços especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de REGISTRO DE PREÇOS, a ser executado em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Caparaó, 11 de agosto de 2017

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem como balizador a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL** e utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas posteriores alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarado o vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata o Art. 1ª da lei 10.520/02, por possuir padrões e qualidades objetivamente definidas em edital, por meio de especificações usuais de mercado. A justificativa de contratação do presente objeto baseia-se na necessidade de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, uma vez que, o município não possui os equipamentos necessários e adequados para tais procedimentos, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

5. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECCÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída, conforme Anexo “I”, por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto, uma estimativa global de **R\$ 199.017,70 (cento e noventa e nove mil, dezessete reais e setenta centavos.)**, anexos nos autos deste procedimento licitatório.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	3.000	UNI	CARTÃO DE VACINA ADULTO AP 180GR / 23X23CM / 4/4CORES	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
2	2.000	UNI	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASC.FEM. CAPA-COUCHÊ 240GR / 4/4 CORES / 23X33 CM MIOLO-AP 120GR / 4/4 CORES / 23X16,5 COM 64 PÁGINAS	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
3	600	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL IMPRESSO SB AZUL 75GR / 20X8,5 / 100X1CM CONF. MODELO	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
4	100	BLOCO	BLOCOS FICHA CLÍNICA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA AP 75GR / 100X1 / FORMATO 8	R\$ 8,45	R\$ 845,00
5	5.000	UNI	ENVELOPE GRANDE P FICHA INDIV. 34X27 AP 120GR / 3,4X24CM / 1/0COR	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
6	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO P FICHA INDIV. 20X28 AP 120GR / 20X28CM / 1/0COR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
7	300	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AP 75GR / 29X21 / 100X1 1/1 CORES	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
8	100	BLOCO	BLOCOS PEDIDO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA AP 75GR / 20,5X15CM / 100X1 1/0 COR	R\$ 8,43	R\$ 843,00
9	100	BLOCO	FICHA DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLÓGICA AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 1/0 COR	R\$ 8,43	R\$ 843,00
10	3.000	UNI	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA AP 180GR / 11X7,7CM / 1/1 CORES	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
11	5.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL MÉDICA AP 180GR / 19,5X14CM / 1/1 CORES	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
12	500	BLOCO	RECEITUÁRIO CARBONADO IMPRESSO C 50X2 PAPEL SINCARBON / FORMATO 16 / 50X2 1/0 COR	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00
13	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO IMPR. CONF. MODELO C/ 100FLS	R\$ 7,06	R\$ 7.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

14	100	BLOCO	BLOCO LAUDO AIH AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,40	R\$ 840,00
15	100	BLOCO	LAUDO APAC CONF. MODELO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,41	R\$ 841,00
16	100	UNI	CARTÃO DE VISITA AGENTE COMUNITÁRIO COMUNICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 7,68	R\$ 768,00
17	100	BLOCO	BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,45	R\$ 845,00
18	1.000	UNI	CARTÃO DE VACINA MENINO E MENINA AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES	R\$ 0,83	R\$ 830,00
19	1.000	BLOCO	CARTÃO ESPELHO DE VACINA AP 240GR / 19,5X14CM / 100X1 / 1/1 CORES	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
20	70	BLOCO	BLOCO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES	R\$ 8,43	R\$ 590,10
21	70	BLOCO	BLOCOS FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSÃO DIABÉTICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,43	R\$ 590,10
22	2.000	BLOCO	CARTÃO DE VACINA DO AGENTE COMUNITÁRIO AP 180GR / 21X29CM / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
23	70	BLOCO	BLOCO FICHA DE ACOMP. DA GESTANTE FICHA B-GEST AP 75GR / 29X21CM / 100X / 1/1 CORES	R\$ 8,43	R\$ 590,10
24	100	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO MUNIC AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSÃO CONFORME MODELO	R\$ 8,43	R\$ 843,00
25	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 AP 75GR / 5FLS / 100X1 / ¼ CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO 0 A 5 ANOS	R\$ 8,43	R\$ 843,00
26	50	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE 5 A 10 AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/1CORES	R\$ 8,43	R\$ 421,50
27	50	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICA AP 75GR / 21X29CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,43	R\$ 421,50
28	50	BLOCO	FICHA PROG. DE CONT. DE DOENÇAS CHAGAS AP 180GR / 19X12CM / 100X1 / 1/1 CORES	R\$ 8,43	R\$ 421,50
29	100	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-FUNASA C100F AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 8,43	R\$ 843,00
30	100	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO PESQUISA LARVÁRIA AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 8,43	R\$ 843,00
31	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAMENTO AP 75GR / 10,5X7,5CM / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 7,43	R\$ 743,00
32	100	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 8,43	R\$ 843,00
33	100	BLOCO	BLOCO FICHA CONTROLE DENÚNCIAS TRIATIMÉDEO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES	R\$ 8,43	R\$ 843,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

34	100	BLOCO	TERMO DE VISTORIA VIG. SANITÁRIA C100FL AP 75GR / FORMATO 8 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 8,43	R\$ 843,00
35	40	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO SUPERF. PROG. CONTROLE DENGUE AP 75GR / 29X2CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELLO	R\$ 8,43	R\$ 337,20
36	3.000	UNI	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
37	3.000	UNI	BOLETIM ESCOLAR CX C1000 AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
38	3.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
39	3.000	UNI	PASTA P FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / 55X34CM / 1/1 CORES COM VINCO	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
40	4000	UNI	DIPLOMA ESCOLAR IMPR. CONFORME MODELO IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 1,97	R\$ 7.880,00
41	3.000	UNI	CARTILHA DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CAPA-COUCHE 300GR / 4/0 CORES / MIOLO – COUCHE 115GR / 32 PÁGINAS / 4/4 CORES / IMPRESSÃO CONFORME MODELO	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
42	400	UNI	DIÁRIO DE CLASSE CAPA-AP 240GR / 4/0 CORES / MIOLO-AP 90GR / 2FLS / 64X33CM / 9FLS / 48X33CM	R\$ 7,73	R\$ 3.092,00
43	5.000	UNI	ENVELOPE OFÍCIO PERS. BRANCO AP 120GR / 11X23CM / 4/0 CORES	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
44	10.000	UNI	ENVELOPE SACO 25X35 PERSONALIZADO AP 120GR / 4/0 CORES	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
45	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO 16X23 TIMBRADO AP 120GR / 16X23CM / 4/0 CORES / TAMANHO FECHADO / FACA ESPECIAL	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
46	1.000	UNI	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO AP 90GR / 100X1 / 4/0 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
47	3.000	UNI	FICHA DESCRITIVA DO ALUNO AP 240GR / 46X32CM / 1/1 CORES REGISTRO DOS PROCESSOS E DIFICULDADES	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
48	3.000	UNI	HISTORICO ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
49	2.000	UNI	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PERSONALIZADA IMPRESSO CONFORME MODELO / 1/0COR / CARTÃO DUPLO E CLASSIFICADOS / GRAMPO / TRILHO-REFORÇO	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
50	2.000	UNI	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 120G FORMATO 4 60,0X45,0	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
51	100	UNI	CONVITES PAPEL CARTÃO 180G15,0X20,0	R\$ 2,16	R\$ 216,00
52	2.000	UNI	FOLDER IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G 29,0X20,0	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
53	2.000	UNI	DIVULGAÇÃO REVISTA LOCAL CAPA + 4 PÁGINAS INTERNAS 2.000 EXEMPLARES, DISTRIBUÍDO PELA REGIÃO 28,5X21,0	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

54	20	UNI	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 250,0X300,0	R\$ 452,67	R\$ 9.053,40
55	50	UNI	FAIXAS PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
56	20	UNI	ADESIVOS PERFURADOS VIDRO TRASEIRO 130,0X47,0	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40
57	20	UNI	ADESIVOS ADESIVO PARA CARRO EM PLOTTER 130,0X55,0	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40
58	20	UNI	FAIXA PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
59	200	BLOCO	CONFECÇÃO DE TICKETS-FEIRA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS C/ 318 UNID CADA BLOCO	R\$ 4,95	R\$ 990,00
60	72	SERVI	CRACHÁ EM PVC 01 FACE FRENTE COLORIDA	R\$ 15,45	R\$ 1.112,40
61	1	SERVI	PLACA EM PVC ADESIVADO 56CM X 40CM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
62	5	BLOCO	FICHA DE ACOMP. PACIENTE HANSENÍASE BLOCO C/ 100F IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 26,00	R\$ 130,00
63	5	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AO ADULTO E IDOSO BLOCO C/ 100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 18,20	R\$ 91,00
64	3	BLOCO	FICHA DE ATEND. AO ADOLESCENTE BLOCO C/100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 18,20	R\$ 54,60
65	20	UNI	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO DE 350 X 133 X 247 MM C/ 20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
66	200	UNI	CARTÃO DE CONSULTA DA GESTANTE	R\$ 1,23	R\$ 246,00
67	5	BLOCO	CONTROLE DIÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO IMPRESSO CONFORME MODELO	R\$ 18,20	R\$ 91,00
68	15	BLOCO	FICHA DE PROD. AGENTE SAÚDE C100 FLS AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/0 COR	R\$ 13,97	R\$ 209,55
69	2	BLOCO	IMPRESSO PARA PNCD C/ 100	R\$ 18,53	R\$ 37,06
70	1	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO DE PRÓTESE	R\$ 20,53	R\$ 20,53
71	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (SISPNC) (RESUMO SEMANAL) C/ 100	R\$ 18,53	R\$ 37,06
72	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (PCE)	R\$ 18,53	R\$ 37,06
73	3	BLOCO	IMPRESSO PARA (CPA)	R\$ 18,53	R\$ 55,59
74	5	BLOCO	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA C100FLS	R\$ 18,53	R\$ 92,65
TOTAL					R\$ 199.017,70

7. DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1. Os serviços constantes da execução deste objeto deverão ser executados pela contratada conforme autorização de fornecimento (AF), emitida por setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

competente, de acordo com as demandas de serviços solicitadas por cada secretaria, a critério da administração;

7.1.2. Após o recebimento da AF a empresa terá 5 dias úteis para a entrega dos serviços solicitados;

7.1.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto do presente termo, tais como: encargos sociais, mão-de-obra, matéria prima e quaisquer outros custos correrão por conta e responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1.1. Os serviços serão pagos de acordo com as demandas e serviços solicitados e não haverá qualquer tipo de adiantamento e antecipações;

8.1.2. O pagamento se dará até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal e entrega dos serviços;

8.1.3. O pagamento será efetuado por meio eletrônico através de depósito bancário diretamente na conta da empresa ou por outro meio lícito de pagamento à critério acordado entre a Prefeitura e o licitante.

9. PRAZO:

A ata de registro de PREÇOS resultante do presente processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar os serviços solicitados com presteza, qualidade e bom atendimento em geral;

10.2. A contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;

10.3. Todas e quaisquer despesas, custos e obrigações inerentes a execução do presente processo correrá por conta da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

10.4. A Detentora deverá comunicar ao Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Emitir autorização de fornecimento;
- 11.2. Detalhar e fornecer informações necessárias à execução do objeto;
- 11.3. Efetuar o pagamento à contratada após execução dos serviços, apresentação da nota fiscal e de acordo com as cláusulas editalícias.

12. DAS SANÇÕES:

10.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária N.º:

Orçamento Vigente.

33903900-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Caparaó - MG, 11 de agosto de 2017.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARÃO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, nas seguintes especificações:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	3.000	UNI	CARTÃO DE VACINA ADULTO AP 180GR / 23X23CM / 4/4CORES		
2	2.000	UNI	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASC.FEM. CAPA-OUCHÊ 240GR / 4/4 CORES / 23X33 CM MIOLO-AP 120GR / 4/4 CORES / 23X16,5 COM 64 PÁGINAS		
3	600	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL IMPRESSO SB AZUL 75GR / 20X8,5 / 100X1CM CONF. MODELO		
4	100	BLOCO	BLOCOS FICHA CLÍNICA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA AP 75GR / 100X1 / FORMATO 8		
5	5.000	UNI	ENVELOPE GRANDE P FICHA INDIV. 34X27 AP 120GR / 3,4X24CM / 1/0COR		
6	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO P FICHA INDIV. 20X28 AP 120GR / 20X28CM / 1/0COR		
7	300	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AP 75GR / 29X21 / 100X1 1/1 CORES		
8	100	BLOCO	BLOCOS PEDIDO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA AP 75GR / 20,5X15CM / 100X1 1/0 COR		
9	100	BLOCO	FICHA DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLÓGICA AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 1/0 COR		
10	3.000	UNI	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA AP 180GR / 11X7,7CM / 1/1 CORES		
11	5.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL MÉDICA AP 180GR / 19,5X14CM / 1/1 CORES		
12	500	BLOCO	RECEITUÁRIO CARBONADO IMPRESSO C 50X2 PAPEL SINCARBON / FORMATO 16 / 50X2 1/0 COR		
13	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO IMPR. CONF. MODELO C/ 100FLS		
14	100	BLOCO	BLOCO LAUDO AIH AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
15	100	BLOCO	LAUDO APAC CONF. MODELO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
16	100	UNI	CARTÃO DE VISITA AGENTE COMUNITÁRIO COMUNICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
17	100	BLOCO	BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

			/ 1/0 COR		
18	1.000	UNI	CARTÃO DE VACINA MENINO E MENINA AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		
19	1.000	BLOCO	CARTÃO ESPELHO DE VACINA AP 240GR / 19,5X14CM / 100X1 / 1/1 CORES		
20	70	BLOCO	BLOCO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES		
21	70	BLOCO	BLOCOS FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSÃO DIABÉTICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
22	2.000	BLOCO	CARTÃO DE VACINA DO AGENTE COMUNITÁRIO AP 180GR / 21X29CM / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
23	70	BLOCO	BLOCO FICHA DE ACOMP. DA GESTANTE FICHA B-GEST AP 75GR / 29X21CM / 100X / 1/1 CORES		
24	100	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO MUNIC AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
25	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 AP 75GR / 5FLS / 100X1 / ¼ CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO 0 A 5 ANOS		
26	50	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE 5 A 10 AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/1CORES		
27	50	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICA AP 75GR / 21X29CM / 100X1 / 1/0 COR		
28	50	BLOCO	FICHA PROG. DE CONT. DE DOENÇAS CHAGAS AP 180GR / 19X12CM / 100X1 / 1/1 CORES		
29	100	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-FUNASA C100F AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
30	100	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO PESQUISA LARVÁRIA AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
31	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAMENTO AP 75GR / 10,5X7,5CM / 100X1 / 1/0 COR		
32	100	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO		
33	100	BLOCO	BLOCO FICHA CONTROLE DENÚNCIAS TRIATIMÉDEO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES		
34	100	BLOCO	TERMO DE VISTORIA VIG. SANITÁRIA C100FL AP 75GR / FORMATO 8 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO		
35	40	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO SUPERF. PROG. CONTROLE DENGUE AP 75GR / 29X2CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELLO		
36	3.000	UNI	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

37	3.000	UNI	BOLETIM ESCOLAR CX C1000 AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES		
38	3.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES		
39	3.000	UNI	PASTA P FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / 55X34CM / 1/1 CORES COM VINCO		
40	4000	UNI	DIPLOMA ESCOLAR IMPR. CONFORME MODELO IMPRESSO CONFORME MODELO		
41	3.000	UNI	CARTILHA DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CAPA-COUCHE 300GR / 4/0 CORES / MIOLO – COUCHE 115GR / 32 PÁGINAS / 4/4 CORES / IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
42	400	UNI	DIÁRIO DE CLASSE CAPA-AP 240GR / 4/0 CORES / MIOLO-AP 90GR / 2FLS / 64X33CM / 9FLS / 48X33CM		
43	5.000	UNI	ENVELOPE OFÍCIO PERS. BRANCO AP 120GR / 11X23CM / 4/0 CORES		
44	10.000	UNI	ENVELOPE SACO 25X35 PERSONALIZADO AP 120GR / 4/0 CORES		
45	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO 16X23 TIMBRADO AP 120GR / 16X23CM / 4/0 CORES / TAMANHO FECHADO / FACA ESPECIAL		
46	1.000	UNI	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO AP 90GR / 100X1 / 4/0 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
47	3.000	UNI	FICHA DESCRITIVA DO ALUNO AP 240GR / 46X32CM / 1/1 CORES REGISTRO DOS PROCESSOS E DIFICULDADES		
48	3.000	UNI	HISTORICO ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		
49	2.000	UNI	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PERSONALIZADA IMPRESSO CONFORME MODELO / 1/0COR / CARTÃO DUPLO E CLASSIFICADOS / GRAMPO / TRILHO- REFORÇO		
50	2.000	UNI	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 120G FORMATO 4 60,0X45,0		
51	100	UNI	CONVITES PAPEL CARTÃO 180G15,0X20,0		
52	2.000	UNI	FOLDER IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G 29,0X20,0		
53	2.000	UNI	DIVULGAÇÃO REVISTA LOCAL CAPA + 4 PÁGINAS INTERNAS 2.000 EXEMPLARES, DISTRIBUÍDO PELA REGIÃO 28,5X21,0		
54	20	UNI	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 250,0X300,0		
55	50	UNI	FAIXAS PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0		
56	20	UNI	ADESIVOS PERFURADOS VIDRO TRASEIRO 130,0X47,0		
57	20	UNI	ADESIVOS ADESIVO PARA CARRO EM PLOTTER 130,0X55,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

58	20	UNI	FAIXA PLOTER, LONA AMARELA 500,0X70,0		
59	200	BLOCO	CONFEÇÃO DE TICKETS-FEIRA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS C/ 318 UNID CADA BLOCO		
60	72	SERVI	CRACHÁ EM PVC 01 FACE FRENTE COLORIDA		
61	1	SERVI	PLACA EM PVC ADESIVADO 56CM X 40CM		
62	5	BLOCO	FICHA DE ACOMP. PACIENTE HANSENÍASE BLOCO C/ 100F IMPRESSO CONFORME MODELO		
63	5	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AO ADULTO E IDOSO BLOCO C/ 100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO		
64	3	BLOCO	FICHA DE ATEND. AO ADOLESCENTE BLOCO C/100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO		
65	20	UNI	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO DE 350 X 133 X 247 MM C/ 20		
66	200	UNI	CARTÃO DE CONSULTA DA GESTANTE		
67	5	BLOCO	CONTROLE DIÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO IMPRESSO CONFORME MODELO		
68	15	BLOCO	FICHA DE PROD. AGENTE SAÚDE C100 FLS AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/0 COR		
69	2	BLOCO	IMPRESSO PARA PNCD C/ 100		
70	1	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO DE PRÓTESE		
71	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (SISPNC) (RESUMO SEMANAL) C/ 100		
72	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (PCE)		
73	3	BLOCO	IMPRESSO PARA (CPA)		
74	5	BLOCO	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA C100FLS		
TOTAL					

Data:

Validade da Proposta:

Número do Processo Nº: 035/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Tel.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo SR. _____, portador do CPF N° _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF N° _____, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caparaó
CAPARAÓ – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECCÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**, a _____, CNPJ Nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ
nº....., no intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de
16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caparaó – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2017

PROCESSO Nº 035/2017

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ – MG

DETENTORA:

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, situada na Avenida Américo Vespúcio da Carvalho, 120, neste ato o Município de Caparaó, CNPJ Nº 18114249/0001-93, representado pelo Sr. Cristiano Xavier da Costa, Prefeito Municipal e a empresa [REDACTED] sito à [REDACTED] CNPJ nº [REDACTED] neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇOS(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do PROCESSO DE Nº 035/2017, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, execução de forma fracionada, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	3.000	UNI	CARTÃO DE VACINA ADULTO AP 180GR / 23X23CM / 4/4CORES		
2	2.000	UNI	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASC.FEM. CAPA-COUCHÊ 240GR / 4/4 CORES / 23X33 CM MIOLO-AP 120GR / 4/4 CORES / 23X16,5 COM 64 PÁGINAS		
3	600	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL IMPRESSO SB AZUL 75GR / 20X8,5 / 100X1CM CONF. MODELO		
4	100	BLOCO	BLOCOS FICHA CLÍNICA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA AP 75GR / 100X1 / FORMATO 8		
5	5.000	UNI	ENVELOPE GRANDE P FICHA INDIV. 34X27 AP 120GR / 3,4X24CM / 1/0COR		
6	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO P FICHA INDIV. 20X28 AP 120GR / 20X28CM / 1/0COR		
7	300	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AP 75GR / 29X21 / 100X1 1/1 CORES		
8	100	BLOCO	BLOCOS PEDIDO DE RADIOGRAFIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

			ODONTOLÓGICA AP 75GR / 20,5X15CM / 100X1 1/0 COR		
9	100	BLOCO	FICHA DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLÓGICA AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 1/0 COR		
10	3.000	UNI	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA AP 180GR / 11X7,7CM / 1/1 CORES		
11	5.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL MÉDICA AP 180GR / 19,5X14CM / 1/1 CORES		
12	500	BLOCO	RECEITUÁRIO CARBONADO IMPRESSO C 50X2 PAPEL SINCARBON / FORMATO 16 / 50X2 1/0 COR		
13	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO IMPR. CONF. MODELO C/ 100FLS		
14	100	BLOCO	BLOCO LAUDO AIH AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
15	100	BLOCO	LAUDO APAC CONF. MODELO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
16	100	UNI	CARTÃO DE VISITA AGENTE COMUNITÁRIO COMUNICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
17	100	BLOCO	BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
18	1.000	UNI	CARTÃO DE VACINA MENINO E MENINA AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		
19	1.000	BLOCO	CARTÃO ESPELHO DE VACINA AP 240GR / 19,5X14CM / 100X1 / 1/1 CORES		
20	70	BLOCO	BLOCO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES		
21	70	BLOCO	BLOCOS FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSÃO DIABÉTICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
22	2.000	BLOCO	CARTÃO DE VACINA DO AGENTE COMUNITÁRIO AP 180GR / 21X29CM / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
23	70	BLOCO	BLOCO FICHA DE ACOMP. DA GESTANTE FICHA B-GEST AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES		
24	100	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO MUNIC AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
25	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 AP 75GR / 5FLS / 100X1 / ¼ CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO 0 A 5 ANOS		
26	50	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE 5 A 10 AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/1CORES		
27	50	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICA AP 75GR / 21X29CM / 100X1 / 1/0 COR		
28	50	BLOCO	FICHA PROG. DE CONT. DE DOENÇAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

			CHAGAS AP 180GR / 19X12CM / 100X1 / 1/1 CORES		
29	100	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-FUNASA C100F AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
30	100	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO PESQUISA LARVÁRIA AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR		
31	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAMENTO AP 75GR / 10,5X7,5CM / 100X1 / 1/0 COR		
32	100	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO		
33	100	BLOCO	BLOCO FICHA CONTROLE DENÚNCIAS TRIATIMÉDEO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES		
34	100	BLOCO	TERMO DE VISTORIA VIG. SANITÁRIA C100FL AP 75GR / FORMATO 8 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO		
35	40	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO SUPERF. PROG. CONTROLE DENGUE AP 75GR / 29X2CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELLO		
36	3.000	UNI	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		
37	3.000	UNI	BOLETIM ESCOLAR CX C1000 AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES		
38	3.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES		
39	3.000	UNI	PASTA P FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / 55X34CM / 1/1 CORES COM VINCO		
40	4000	UNI	DIPLOMA ESCOLAR IMPR. CONFORME MODELO IMPRESSO CONFORME MODELO		
41	3.000	UNI	CARTILHA DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CAPA-COUCHE 300GR / 4/0 CORES / MIOLO – COUCHE 115GR / 32 PÁGINAS / 4/4 CORES / IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
42	400	UNI	DIÁRIO DE CLASSE CAPA-AP 240GR / 4/0 CORES / MIOLO-AP 90GR / 2FLS / 64X33CM / 9FLS / 48X33CM		
43	5.000	UNI	ENVELOPE OFÍCIO PERS. BRANCO AP 120GR / 11X23CM / 4/0 CORES		
44	10.000	UNI	ENVELOPE SACO 25X35 PERSONALIZADO AP 120GR / 4/0 CORES		
45	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO 16X23 TIMBRADO AP 120GR / 16X23CM / 4/0 CORES / TAMANHO FECHADO / FACA ESPECIAL		
46	1.000	UNI	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO AP 90GR / 100X1 / 4/0 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO		
47	3.000	UNI	FICHA DESCRITIVA DO ALUNO AP 240GR / 46X32CM / 1/1 CORES REGISTRO DOS PROCESSOS E DIFICULDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

48	3.000	UNI	HISTORICO ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES		
49	2.000	UNI	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PERSONALIZADA IMPRESSO CONFORME MODELO / 1/0 COR / CARTÃO DUPLO E CLASSIFICADOS / GRAMPO / TRILHO- REFORÇO		
50	2.000	UNI	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 120G FORMATO 4 60,0X45,0		
51	100	UNI	CONVITES PAPEL CARTÃO 180G15,0X20,0		
52	2.000	UNI	FOLDER IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G 29,0X20,0		
53	2.000	UNI	DIVULGAÇÃO REVISTA LOCAL CAPA + 4 PÁGINAS INTERNAS 2.000 EXEMPLARES, DISTRIBUÍDO PELA REGIÃO 28,5X21,0		
54	20	UNI	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 250,0X300,0		
55	50	UNI	FAIXAS PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0		
56	20	UNI	ADESIVOS PERFURADOS VIDRO TRASEIRO 130,0X47,0		
57	20	UNI	ADESIVOS ADESIVO PARA CARRO EM PLOTTER 130,0X55,0		
58	20	UNI	FAIXA PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0		
59	200	BLOCO	CONFECCÃO DE TICKETS-FEIRA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS C/ 318 UNID CADA BLOCO		
60	72	SERVI	CRACHÁ EM PVC 01 FACE FRENTE COLORIDA		
61	1	SERVI	PLACA EM PVC ADESIVADO 56CM X 40CM		
62	5	BLOCO	FICHA DE ACOMP. PACIENTE HANSENÍASE BLOCO C/ 100F IMPRESSO CONFORME MODELO		
63	5	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AO ADULTO E IDOSO BLOCO C/ 100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO		
64	3	BLOCO	FICHA DE ATEND. AO ADOLESCENTE BLOCO C/100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO		
65	20	UNI	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO DE 350 X 133 X 247 MM C/ 20		
66	200	UNI	CARTÃO DE CONSULTA DA GESTANTE		
67	5	BLOCO	CONTROLE DIÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO IMPRESSO CONFORME MODELO		
68	15	BLOCO	FICHA DE PROD. AGENTE SAÚDE C100 FLS AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/0 COR		
69	2	BLOCO	IMPRESSO PARA PNCD C/ 100		
70	1	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO DE PRÓTESE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

71	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (SISPNC) (RESUMO SEMANAL) C/ 100		
72	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (PCE)		
73	3	BLOCO	IMPRESSO PARA (CPA)		
74	5	BLOCO	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA C100FLS		
TOTAL					

1.2 – Não existe quantitativo de realização dos serviços para cada mês, uma vez que depende exclusivamente da necessidade de cada unidade administrativa.

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	3.000	UNI	CARTÃO DE VACINA ADULTO AP 180GR / 23X23CM / 4/4CORES
2	2.000	UNI	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASC.FEM. CAPA-COUCHÊ 240GR / 4/4 CORES / 23X33 CM MIOLO-AP 120GR / 4/4 CORES / 23X16,5 COM 64 PÁGINAS
3	600	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL IMPRESSO SB AZUL 75GR / 20X8,5 / 100X1CM CONF. MODELO
4	100	BLOCO	BLOCOS FICHA CLÍNICA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA AP 75GR / 100X1 / FORMATO 8
5	5.000	UNI	ENVELOPE GRANDE P FICHA INDIV. 34X27 AP 120GR / 3,4X24CM / 1/0COR
6	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO P FICHA INDIV. 20X28 AP 120GR / 20X28CM / 1/0COR
7	300	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AP 75GR / 29X21 / 100X1 1/1 CORES
8	100	BLOCO	BLOCOS PEDIDO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA AP 75GR / 20,5X15CM / 100X1 1/0 COR
9	100	BLOCO	FICHA DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLÓGICA AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 1/0 COR
10	3.000	UNI	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA AP 180GR / 11X7,7CM / 1/1 CORES
11	5.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL MÉDICA AP 180GR / 19,5X14CM / 1/1 CORES
12	500	BLOCO	RECEITUÁRIO CARBONADO IMPRESSO C 50X2 PAPEL SINCARBON / FORMATO 16 / 50X2 1/0 COR
13	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO IMPR. CONF. MODELO C/ 100FLS
14	100	BLOCO	BLOCO LAUDO AIH AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
15	100	BLOCO	LAUDO APAC CONF. MODELO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
16	100	UNI	CARTÃO DE VISITA AGENTE COMUNITÁRIO COMUNICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
17	100	BLOCO	BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAÇÃO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
18	1.000	UNI	CARTÃO DE VACINA MENINO E MENINA AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES
19	1.000	BLOCO	CARTÃO ESPELHO DE VACINA AP 240GR / 19,5X14CM / 100X1 / 1/1 CORES
20	70	BLOCO	BLOCO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES
21	70	BLOCO	BLOCOS FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSÃO DIABÉTICO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
22	2.000	BLOCO	CARTÃO DE VACINA DO AGENTE COMUNITÁRIO AP 180GR / 21X29CM / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

23	70	BLOCO	BLOCO FICHA DE ACOMP. DA GESTANTE FICHA B-GEST AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES
24	100	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO MUNIC AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSÃO CONFORME MODELO
25	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 AP 75GR / 5FLS / 100X1 / ¼ CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO 0 A 5 ANOS
26	50	BLOCO	BLOCOS FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE 5 A 10 AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/1CORES
27	50	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICA AP 75GR / 21X29CM / 100X1 / 1/0 COR
28	50	BLOCO	FICHA PROG. DE CONT. DE DOENÇAS CHAGAS AP 180GR / 19X12CM / 100X1 / 1/1 CORES
29	100	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-FUNASA C100F AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/1 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO
30	100	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO PESQUISA LARVÁRIA AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/0 COR
31	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAMENTO AP 75GR / 10,5X7,5CM / 100X1 / 1/0 COR
32	100	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN AP 75GR / FORMATO8 / 100X1 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO
33	100	BLOCO	BLOCO FICHA CONTROLE DENÚNCIAS TRIATIMÉDEO AP 75GR / 29X21CM / 100X1 / 1/1 CORES
34	100	BLOCO	TERMO DE VISTORIA VIG. SANITÁRIA C100FL AP 75GR / FORMATO 8 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO
35	40	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO SUPERF. PROG. CONTROLE DENGUE AP 75GR / 29X2CM / 100X1 / 1/0 COR / IMPRESSO CONFORME MODELO
36	3.000	UNI	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES
37	3.000	UNI	BOLETIM ESCOLAR CX C1000 AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES
38	3.000	UNI	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / FORMATO 8 / 1/14 CORES
39	3.000	UNI	PASTA P FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 240GR / 55X34CM / 1/1 CORES COM VINCO
40	4000	UNI	DIPLOMA ESCOLAR IMPR. CONFORME MODELO IMPRESSO CONFORME MODELO
41	3.000	UNI	CARTILHA DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CAPA-COUCHE 300GR / 4/0 CORES / MIOLO – COUCHE 115GR / 32 PÁGINAS / 4/4 CORES / IMPRESSÃO CONFORME MODELO
42	400	UNI	DIÁRIO DE CLASSE CAPA-AP 240GR / 4/0 CORES / MIOLO-AP 90GR / 2FLS / 64X33CM / 9FLS / 48X33CM
43	5.000	UNI	ENVELOPE OFÍCIO PERS. BRANCO AP 120GR / 11X23CM / 4/0 CORES
44	10.000	UNI	ENVELOPE SACO 25X35 PERSONALIZADO AP 120GR / 4/0 CORES
45	5.000	UNI	ENVELOPE MÉDIO 16X23 TIMBRADO AP 120GR / 16X23CM / 4/0 CORES / TAMANHO FECHADO / FACA ESPECIAL
46	1.000	UNI	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO AP 90GR / 100X1 / 4/0 CORES / IMPRESSO CONFORME MODELO
47	3.000	UNI	FICHA DESCRITIVA DO ALUNO AP 240GR / 46X32CM / 1/1 CORES REGISTRO DOS PROCESSOS E DIFICULDADES
48	3.000	UNI	HISTORICO ESCOLAR AP 240GR / FORMATO 8 / 1/1 CORES
49	2.000	UNI	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PERSONALIZADA IMPRESSO CONFORME MODELO / 1/0COR / CARTÃO DUPLO E CLASSIFICADOS / GRAMPO / TRILHO-REFORÇO
50	2.000	UNI	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 120G FORMATO 4 60,0X45,0
51	100	UNI	CONVITES PAPEL CARTÃO 180G15,0X20,0
52	2.000	UNI	FOLDER IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G 29,0X20,0
53	2.000	UNI	DIVULGAÇÃO REVISTA LOCAL CAPA + 4 PÁGINAS INTERNAS 2.000 EXEMPLARES, DISTRIBUÍDO PELA REGIÃO 28,5X21,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARÃO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

54	20	UNI	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 250,0X300,0
55	50	UNI	FAIXAS PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0
56	20	UNI	ADESIVOS PERFURADOS VIDRO TRASEIRO 130,0X47,0
57	20	UNI	ADESIVOS ADESIVO PARA CARRO EM PLOTTER 130,0X55,0
58	20	UNI	FAIXA PLOTTER, LONA AMARELA 500,0X70,0
59	200	BLOCO	CONFECÇÃO DE TICKETS-FEIRA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS C/ 318 UNID CADA BLOCO
60	72	SERVI	CRACHÁ EM PVC 01 FACE FRENTE COLORIDA
61	1	SERVI	PLACA EM PVC ADESIVADO 56CM X 40CM
62	5	BLOCO	FICHA DE ACOMP. PACIENTE HANSENÍASE BLOCO C/ 100F IMPRESSO CONFORME MODELO
63	5	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AO ADULTO E IDOSO BLOCO C/ 100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO
64	3	BLOCO	FICHA DE ATEND. AO ADOLESCENTE BLOCO C/100 FLS IMPRESSO CONFORME MODELO
65	20	UNI	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO DE 350 X 133 X 247 MM C/ 20
66	200	UNI	CARTÃO DE CONSULTA DA GESTANTE
67	5	BLOCO	CONTROLE DIÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO IMPRESSO CONFORME MODELO
68	15	BLOCO	FICHA DE PROD. AGENTE SAÚDE C100 FLS AP 75GR / FORMATO 8 / 100X1 / 1/0 COR
69	2	BLOCO	IMPRESSO PARA PNCD C/ 100
70	1	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO DE PRÓTESE
71	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (SISPNCND) (RESUMO SEMANAL) C/ 100
72	2	BLOCO	IMPRESSO PARA (PCE)
73	3	BLOCO	IMPRESSO PARA (CPA)
74	5	BLOCO	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA C100FLS

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) PREÇOS(s) por serviço que vigorará(ão) inicialmente nesta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é (são) o(s) constante(s) no item 1 objeto:

2.2. – Nesses Preços estão incluídos todos os custos de execução dos serviços, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente fundamentado.

3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerá trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preços efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 - O compromisso para a execução dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal devidamente comprovada a execução dos serviços.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a procede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

7.4 - A contratada se obriga a cumprir o objeto do presente contrato de acordo com a necessidade por parte desta Administração executando os serviços de forma fracionada.

7.5 - A contratada assume o compromisso de executar os serviços de qualidade, conforme orientação técnica desta Municipalidade.

7.6 - A contratada assume o compromisso de disponibilizar o serviço, inclusive nos dias considerados não úteis (feriados e domingo), tão logo seja requisitado pela unidade administrativa.

7.7 - A contratada se responsabiliza integralmente pela conduta e ações de seus funcionários na execução do objeto do presente contrato, incluindo danos causados a municipalidade e a terceiros.

7.8 - O Contratado se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante a terceiros.

7.9 - A contratada se responsabiliza pelos serviços do objeto do Pregão Presencial n.º 019/2017, Registro de Preços n.º 014/2017, parte integrante deste processo na data e nas especificações necessárias de forma fracionada.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os serviços objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

8.2 - Caberá a fiscalização das cláusulas do contrato o Secretário Municipal da pasta referente a Secretarias que efetuaram o serviço, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.

8.3 - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

8.4 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que consequências e implicação próximas ou remotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

8.5 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Caparaó, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do serviço do objeto deste contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados

8.6 - Os serviços que não estiverem de acordo com as exigências deste edital não serão aceitos, recaindo sobre a empresa que o executou as despesas decorrentes do ato.

8.7- Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar junto ao Setor de Liquidação, para conferência:

8.7.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

8.7.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.7.3 – Certidão de débito Tributário Municipal.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PM de Caparaó- ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: MG 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da execução, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de serviço/serviço de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando-se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PM Caparaó. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Não retirar a respectiva ordem de serviço, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5 – Se por culpa do prestador de serviço, quando do recebimento da ordem de serviço, houver atraso no serviço:

- a) Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço;
- c) Cancelamento do seu REGISTRO DE PREÇOS com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Serviço”, decorrente desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.5 - Os Preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do PREÇOS registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A P.M.C. não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de REGISTRO DE PREÇOS, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Comissão de apoio, que eu, **Marilene Miranda Xavier Chagas**, Secretária da Equipe de Apoio, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: [REDACTED]

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93 e da Lei 10520/02, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 11 de agosto de 2017

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
OAB/MG 160.471
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG.

A Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu pregoeiro, o **Processo nº 035/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**, com abertura para o dia **25/08/2017 às 09:00 horas**, Visando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, centro, na cidade de Caparaó - MG CEP: 36834-000 e poderá ser extraído no site – www.caparao.mg.gov.br . RICARDO DE SOUZA FERREIRA - PREGOEIRO. 11/08/2017.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

EM 11/08/2017 - ASSINATURA: _____
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Consulente: Pregoeiro.

Temática

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO II DESTE EDITAL.

Realizadas todas as fases do Processo juntadas às justificativas, foram abertos os envelopes de proposta e Habilitação, devolveu à assessoria para manifestação.

Opinamos

De conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Processo aberto seguiu todas as formalidades legais, estampadas em lei, os documentos apresentados estão em conformidade com a lei de Licitações e contratos e lei Federal.

Diante do feito,

Somos de parecer com fulcro no Art. 43, inciso V e VI, da 8666/93 pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo pela autoridade competente, que seja feito **Extrato da Ata de Registro de Preços** e publicação nos termos da Lei.

Este é o parecer.

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, 11 de agosto de 2017.

**JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
OAB – MG 53.053
PROCURADOR MUNICIPAL**